



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

---

EDITAL Nº. 025/2017-DERCA/UNIFAP

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA CHAMADA REGULAR DO  
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) 2017 – 2ª EDIÇÃO – CAMPUS DE SANTANA**

A Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA** os candidatos Selecionados na Chamada Regular do SISU – Segunda Edição de 2017, nos cursos de Filosofia, Letras – Português e Pedagogia do Campus de Santana, para habilitação e matrícula.

1. O candidato deverá comparecer ao **Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA)**, nos dias 09/06 e 12/06/2017, no horário de 08h30min as 12h00min e das 14h30min as 18h00min, conforme a lista dos selecionados para efetuarem habilitação e matrícula.

1.1. A lista dos candidatos selecionados e aptos a efetuarem matrícula na UNIFAP está disponível no site <http://sisu.mec.gov.br/selecionados>.

2. Os candidatos convocados deverão apresentar originais e fotocópias dos seguintes documentos:

a. Documento de Identidade (são considerados documentos de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional e carteiras funcionais que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação - modelo novo, com foto, na forma da Lei nº. 9.053/97);

b. CPF;

c. Título de Eleitor (se maior de dezoito anos);

d. Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (se maior de dezoito anos) – disponível pelo site do Tribunal Superior Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)).

e. Certidão de Nascimento ou Casamento;

f. Prova de que está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

g. Certificado ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio, expedido pelo órgão competente;

h. Histórico Escolar do Ensino Médio;

i. Comprovante de endereço (com data anterior máxima de 90 dias);

j. Procuração específica com firma reconhecida em cartório, no caso de matrícula efetuada por terceiros.

2.1. O candidato deverá trazer o formulário: “Declaração de autodeclarado”, (se optaram pelo sistema de Costas), devidamente preenchido.

2.2. O candidato deverá, ainda, trazer 01(um) classificador transparente com elástico e 01(uma) foto 3x4.

2.3. Os candidatos que, excepcionalmente, no ato da matrícula, **não puderem apresentar**, para a conferência, **o original dos documentos solicitados no item 2, letras a à h (exceto letra d)**, deverão apresentar as fotocópias devidamente autenticadas em cartório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

**2.4.** Quando, excepcionalmente, não for possível apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato poderá apresentar Atestado de Conclusão, **conforme item 2 letra g, com data anterior máxima de 180 dias.**

**3.** Os candidatos que optaram em concorrer através **DAS MODALIDADES DE RESERVA DE VAGAS (sistemas de Cotas)** deverão apresentar na habilitação da matrícula, além dos documentos especificados item 2, os seguintes documentos:

**3.1. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

- Documento que comprove ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Comprovação de renda familiar mensal per capita, **conforme o especificado no Anexo II da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC.**

**3.2. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

- Documento que comprove ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Comprovação de renda familiar mensal per capita, **conforme o especificado no Anexo II da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC** e Declaração de autodeclarado.

**3.3. Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

- Documento que comprove ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

**3.3. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

- Documento que comprove ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Declaração de autodeclarado.

**3.4. Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

- Documento que comprove ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Comprovação de renda familiar mensal per capita, **conforme o especificado no Anexo II da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC** e declaração de autodeclarado.

**3.5. Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

- Documento que comprove ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Declaração de autodeclarado.

**4.** A Universidade se resguarda do direito de, em qualquer tempo, comprovar a veracidade das informações prestadas, cabendo ao infrator às sanções legais.

**5.** O candidato que não comparecer no período e local estabelecido neste edital perderá o direito a vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

---

Macapá-Ap, 07 junho de 2017.

**ANTONIA NEURA OLIVEIRA NASCIMENTO**  
Diretora do DERCA  
Portaria nº 1351/2014-UNIFAP